

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Estadual nº 8.418, de 16 de novembro de 2016, que Denomina de “Guilherme Paraense” o Ginásio Poliesportivo integrante do Complexo do Estádio Olímpico do Pará - Mangueirão, em Belém do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 8.418, de 16 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de “Arena Guilherme Paraense” o Ginásio Poliesportivo integrante do Complexo do Estádio Olímpico do Pará Jornalista Edgar Proença, em Belém do Pará.

Art. 1º-A Para fins de comunicação institucional, orientadora, esportiva e informativa, o imóvel denominado no art. 1º desta Lei poderá ser referido também, de forma simplificada, de “Mangueirinho”.

Parágrafo único. A forma abreviada não altera a denominação oficial estabelecida no art. 1º desta Lei, tendo apenas caráter complementar e usual.  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.372, DE 23/09/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**